



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

LEI Nº 1.487, DE 22 DE AGOSTO DE 1995.

DECLARA A ROMARIA EM HONRA A NOSSA SENHORA DE CZEŒTOCHOWA COMO EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica declarado como evento oficial do Município de Guarani das Missões a Romaria em honra a Nossa Senhora de CzeŒtochowa, na Linha Bom Jardim, realizada todos os anos no ultimo domingo do mês de agosto.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 22 de agosto de 1995.

  
ANTONIO GONSIORKIEWICZ  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
p/ DARCI LUIZ BINKOWSKI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO